



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Rolante homologa a classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e a torna pública conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Seq.	Nome	Ensino Fundamental Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	Total
1º	CLEDI CONCEIÇÃO FALEIRO DA SILVA	10	10	-	20	20	60
2º	ROSILETE RODRIGUES DA LUZ	10	10	-	20	10	50
3º	DISSÉIA HUTTNER DE CASTRO	10	-	-	10	10	30
4º	EVA LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA	10	10	-	-	10	30
5º	ALESSANDRA MELLO DE MORAIS	10	-	-	10	-	20
6º	CARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	10	-	-	-	20
7º	AMANDA SANTANA DE LIMA	10	10	-	-	-	20
8º	ROSA LOURILEI ADAMS REIS ROST	10	10	-	-	-	20
9º	MORGANA CAROLINE KUHN	10	10	-	-	-	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

10º	ANDRIELE VANESSA SPERB	10	-	-	-	-	10
-----	---------------------------	----	---	---	---	---	----

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Seq.	Nome	Curso Técnico na área farmacêutica, devidamente comprovado por histórico ou declaração da Instituição.	Graduação na área farmacêutica, devidamente comprovada por histórico ou declaração da Instituição	Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	Total
1º	GRAZIELE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	-	-	15	20	20	55
2º	MAIARA LETÍCIA DA SILVA	-	-	-	-	20	20
3º	GABRIEL MATHEUS RHEINHEIMER	-	-	-	-	10	10
4º	MICHELE FABIANA BOFF	-	-	-	-	10	10

Rolante, 05 março de 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal